



BOLETIM SINDAPORT

Santos, 11 de junho de 2021.

ASSEMBLEIA SEGUNDA, 14/06, ÀS 20 HORAS, DECIDE DISSÍDIO E CALENDÁRIO DE GREVE

O resultado da última assembleia foi democrático, legítimo e deve ser respeitado. A categoria foi convocada, foi quem quis e a votação foi realizada. Portanto, na assembleia desta segunda-feira, 14 de junho, às 20 horas, vamos dar continuidade à discussão. Vamos definir qual modelo de dissídio coletivo o Departamento Jurídico do SINDICATO vai instaurar: com ou sem greve. Já explicamos nas assembleias as diferenças dos dois caminhos, o que cada um significa judicialmente e qual o impacto na categoria. E vamos explicar novamente nesta segunda-feira. Mais uma vez convocamos toda a categoria para participar da assembleia sobre a Campanha Salarial 2021/2022. Não adianta faltar na assembleia e depois ficar desenvolvendo teorias nos grupos de whatsapp. O que vale para a Justiça é a decisão da categoria na assembleia, não a sua opinião nas redes sociais.

Alguns companheiros questionaram a matéria publicada no site sobre a última assembleia. Do que adianta participar da assembleia e não votar ou não comparecer e depois criticar o resultado? Para os que ainda acreditam em fake news e desconhecem o trâmite de uma Campanha Salarial, todo material das assembleias, como ata e lista de presença, integra a documentação anexada ao processo e encaminhada ao TRT quando o dissídio coletivo é instaurado. Informe-se antes de falar o que não sabe. Fica a dica.

PALAVRA DO SINDICATO: EMPRESA ELABORA TEXTO E TENTA COAGIR OU DIRECIONAR?

O documento elaborado e divulgado pela SPA com o título “Negociação coletiva 2021. Fique atento! Informe-se! Procure seu sindicato” demonstra uma conduta nunca antes praticada pela empresa.

Em nosso entendimento, esse documento coage o empregado a aceitar uma proposta, ao mencionar em “tom de esclarecimento”, que a não aceitação implica na não manutenção das cláusulas do ACT.

O texto da empresa induz o empregado a aceitar a proposta apresentada pela SPA, ainda que a decisão da assembleia tenha sido contrária.

O presidente Cirino acredita, pelo tempo que conhece Fernando Biral, desde a época como diretor administrativo/financeiro, e o atual comandante da pasta Mingoni, que o infeliz texto não tenha passado pelo crivo dos dois líderes.

Nunca a empresa agiu dessa forma, querendo influenciar uma assembleia, determinando como o empregado deve votar.

Desde o segundo semestre de 2019, o Ministério Público do Trabalho (MPT), no âmbito da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social, executa o Projeto Nacional O MPT E O COMBATE AOS ATOS ANTISSINDICAIS – SINDICATOS LIVRES. O projeto é gerenciado pelo procurador do Trabalho Alberto Emiliano de Oliveira Neto e pelo procurador regional do Trabalho Cássio de Araújo Silva, com o auxílio de outros profissionais da procuradoria.

- Monitorar, constranger, interferir e manipular, por prepostos ou instrumentos tecnológicos, a livre participação da trabalhadora ou do trabalhador em assembleia legitimamente convocada pela entidade sindical;

- Deslegitimar decisão coletiva fruto de assembleia legitimamente convocada e realizada pela entidade sindical;

- Induzir ou coagir trabalhadora ou trabalhador a desistir ou renunciar a direito objeto de ação judicial proposta por entidade sindical para a defesa de direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria.

Se preciso for, vamos levar essa situação, esse posicionamento da empresa, ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho.

ASSEMBLEIA SEGUNDA, 14/06, ÀS 20 HORAS, NO SINDICATO, SERÁ PARA DELIBERAR O TIPO DE DISSÍDIO E O CALENDÁRIO DE GREVE. SÓ VAMOS AVALIAR PROPOSTA SALARIAL, SE A EMPRESA FIZER UMA NOVA OFERTA. NÃO VAMOS RETROCEDER E DISCUTIR PROPOSTA QUE JÁ FOI RECUSADA PELA CATEGORIA. SE TIVER NOVA PROPOSTA, AVALIAMOS. CASO CONTRÁRIO ASSEMBLEIA DISCUTE SOMENTE DISSÍDIO E CALENDÁRIO.